





# EDITAL DE MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PARA RETOMADA 2020.1 - UFPE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público que TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPE VINCULADOS/AS aos *CAMPI* das CIDADES de RECIFE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e CARUARU devem tomar as providências abaixo, referentes à **MODIFICAÇÃO** de matrícula da **RETOMADA DE 2020.1**, cujas aulas terão reinício em **25/01/2021.** 

### 1. MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA - 14 a 19/01/2021:

- 1.1. OS/AS ALUNOS/AS VINCULADOS EM 2020.1 poderão utilizar o período de modificação de matrícula para realização, através do SIGA, www.siga.ufpe.br, de <u>cancelamentos (sem ônus) ou inclusão de componentes curriculares.</u> trancamento do semestre ou matrícula vínculo.
  - Serão admitidas as matrículas em componentes curriculares de estudantes que tenham trancado o semestre letivo 2020.1, no prazo regular de matrículas, ocorrido em fevereiro de 2020;
  - Serão admitidas as matrículas em componentes curriculares de estudantes que concluíram ou cancelaram a mobilidade estudantil, em 2020.1, junto à coordenação de Apoio Acadêmico (no caso de mobilidade nacional) ou iunto à Diretoria de Relações Internacionais (no caso de mobilidade internacional).
    - O trancamento do semestre letivo 2020.1 não será contabilizado no limite estabelecido nos normativos vigentes.
- **1.2. OS/AS ESTUDANTES DO CURSO ABI ENGENHARIAS** não poderão realizar modificação de matrícula, conforme normativos SiSU/UFPE vigentes para o certame 2020.

## 2. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO:

O vínculo com a UFPE, seja mediante matrícula em componentes curriculares, ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo, deve ser renovado pelo aluno, necessariamente, <u>a cada semestre letivo</u> e sempre <u>através do SIGA</u>. **Nesta retomada de 2020.1, todos os/as estudantes que já renovaram seu vínculo no prazo regular de matrículas, ocorrido em fevereiro de 2020, continuarão ativos/as (vinculados/as) em 2020.1, devendo tomar ações no SIGA somente se desejarem realizar algum dos procedimentos de modificação de matrícula mencionados no item 1.1.** 

### 3. FORMATO DAS ATIVIDADES DA RETOMADA DE 2020.1:

As atividades acadêmicas previstas para a retomada de 2020.1, no âmbito da graduação presencial, serão realizadas em formato híbrido, com atividades I. exclusivamente remotas ou II. remotas e/ou presenciais, desde que preservadas as condições de biossegurança.

#### **NOTAS IMPORTANTES:**

- AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ: A matrícula no semestre letivo 2020.1 pressupõe sua autorização expressa para uso de sua imagem e voz e o comprometimento de não proceder a registros de imagem e voz dos outros envolvidos, em decorrência das atividades remotas, sem a autorização expressa deles.
- MONITORIA: Para obter informações sobre a Monitoria 2020.1, o/a aluno/a deverá acessar o link https://www.ufpe.br/prograd/monitoria.
- DESBLOQUEIO DE CPF: Os/As alunos/as vinculados/as ao Centro Acadêmico de Recife deverão solicitar o desbloqueio de CPF, via e-mail, à Escolaridade/Coordenação de seu Curso ou à Coordenação de Controle Acadêmico/PROGRAD. Já os/as alunos/as vinculados aos Centros Acadêmicos de Caruaru e Vitória de Santo Antão deverão fazê-lo à Coordenação de seu Curso ou à Escolaridade do respectivo Centro.
- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o SIGA gera o <u>número de protocolo</u>, que deve ser salvo ou impresso como comprovante de realização da operação. Recomendamos que, concluída a matrícula, o discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de modificação de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas.
- **REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA:** A UFPE não disponibilizará laboratórios nas dependências da UFPE para a realização da modificação de matrícula de que trata este Edital.
- DISCIPLINAS ISOLADAS: Não haverá nova oferta de disciplinas isoladas no semestre letivo 2020.1.
- **RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Não será aplicada a recusa definitiva de matrícula em 2020.1, assim como o referido semestre letivo não será contabilizado no tempo de integralização máxima dos cursos para este fim.
- REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA): O/A estudante que solicitar a matrícula em disciplinas durante o período de correção e modificação deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao professor para que anote a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar acompanhando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e as presenças são registradas e contabilizadas desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula.
- A retomada do semestre letivo de que trata este Edital é regido pela Resolução nº 23/2020-CEPE/UFPE, devendo ser observada em conjunto com as demais resoluções acadêmicas, durante a vigência do Calendário Acadêmico 2020.1.